

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br



EDITAL N° 07/2024-PPGMAT

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Diretoria do Centro de Ciências da Natureza (CCN) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPGMAT), torna pública a abertura das inscrições para a realização do processo seletivo para o Curso de Doutorado Acadêmico em Matemática.

1. VAGAS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de até 10 (dez) vagas para o Doutorado Acadêmico em Matemática.

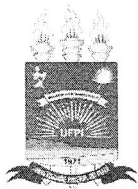
1.2. As 10 (dez) vagas são destinadas aos candidatos que postulam ingressar no primeiro (até 05 (cinco) vagas) ou no segundo semestre letivo de 2025 (até 05 (cinco) vagas). Caso as vagas ofertadas para o primeiro semestre letivo de 2025 não sejam preenchidas, as vagas remanescentes podem ser redistribuídas para o segundo semestre letivo, de acordo com a necessidade. Similarmente, se as vagas ofertadas para o segundo semestre letivo de 2025 não forem preenchidas, as vagas remanescentes podem ser redistribuídas para o primeiro semestre letivo, de acordo com a necessidade.

1.3. Do total de vagas, conforme a Resolução N° 236/13, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX), 02 (duas) vagas são reservadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI, sendo 1 (uma) para ingresso no primeiro semestre e 1 (uma) para ingresso no segundo semestre letivo de 2025, que tem por objetivo destinar vagas nos Programas de Pós-Graduação para a qualificação de servidores docentes e técnico-administrativos efetivos da Instituição. Caso as vagas destinadas ao PCI não sejam preenchidas, as mesmas poderão ser remanejadas para atender à ampla concorrência deste Edital.

1.3.1. Para concorrer à vaga reservada ao PCI, no ato da inscrição o candidato deverá apresentar documento que comprove ser docente ou servidor técnico-administrativo efetivo da UFPI.

1.4. Do total de vagas, conforme a Resolução N° 98/2021 CEPEX, 02 (duas) vagas são reservadas ao Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência (PID) da UFPI, sendo 1 (uma) para ingresso no primeiro semestre e 1 (uma) para ingresso no segundo semestre letivo de 2025. Caso as vagas destinadas ao PID não sejam preenchidas, as mesmas poderão ser remanejadas para atender à ampla concorrência deste Edital.

Halysson Inácio Baltazar



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br



1.4.1. Para concorrer à vaga reservada para candidato com deficiência, o candidato na ocasião do envio da documentação deverá:

a) preencher a declaração do ANEXO III e apresentar laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome do(a) médico(a) especialista, sua assinatura e CRM.

b) solicitar, caso queira, condições diferenciadas para participar do processo seletivo. Para tanto, o mesmo deve apresentar requerimento específico acompanhado de laudo médico que o justifique.

1.4.2. Os candidatos com deficiência participarão do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do processo seletivo.

1.4.3. Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

1.4.4. Caso de desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência posteriormente classificado, caso contrário a vaga será preenchida pela ampla concorrência deste Edital.

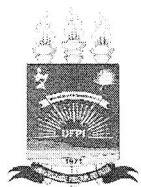
1.5. Conforme Resolução CEPEX/UFPI Nº 98, de 15/07/2021, 02 (duas) das 10 (dez) vagas são destinadas a candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, como Políticas de Ações Afirmativas, sendo 1 (uma) para ingresso no primeiro semestre e 1 (uma) para ingresso no segundo semestre letivo de 2025. Caso as vagas não sejam preenchidas, as mesmas poderão ser remanejadas para atender à ampla concorrência deste Edital.

1.5.1. Para concorrer às vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas, o candidato deverá preencher e enviar junto à documentação de inscrição a declaração do ANEXO IV.

1.5.2 O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar, no ato de inscrição, declaração social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade.

1.5.3 Os(as) candidatos(as) negros(as) e candidatos(as) indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

Halysom Inani Baltazar



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br



1.5.4 Os(as) candidatos(as) negros(as) e indígenas que optarem pela política de reserva de vagas classificados(as) dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, devendo a cota ser ocupada pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) participante da política de ação afirmativa.

1.5.5. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) ou indígena aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) ou indígena posteriormente classificado(a), caso contrário a vaga será preenchida pela ampla concorrência deste Edital.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Estarão aptos à inscrição no processo de seleção os candidatos mestrandos ou mestres em Matemática, ou áreas afins, em cursos reconhecidos pela CAPES.

2.1.1. A inscrição de candidato portador de diploma obtido em instituição estrangeira estará sujeita a apresentação de documento de revalidação ou equivalência, conforme legislação vigente.

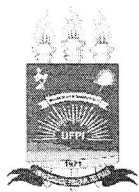
2.2. As inscrições serão realizadas no período de 02/09/2024 a 04/10/2024 exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico:

http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=366

2.3. No momento da inscrição o candidato deverá anexar os documentos abaixo relacionados digitalizados em **arquivo único no formato PDF (na opção Projeto de Pesquisa)**:

- i. Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e do CPF (caso não tenha no RG ou na CNH) ou qualquer documento original que possua o poder de comprovar inequívoca e irrefutavelmente a identidade do candidato;
- ii. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
- iii. Cópia do histórico escolar do Mestrado, seja acadêmico ou Profissionalizante;
- iv. Diploma de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC ou revalidado no Brasil, ou ainda, declaração comprovando que a defesa de dissertação de Mestrado será realizada antes do início das atividades do Doutorado;
- v. Currículo Lattes obtido na Plataforma Lattes/CNPq com documentação comprobatória.

Halysson Inane Baltazar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br



vi. Anexo V devidamente preenchido e assinado.

2.3.1. Publicação do resultado da homologação das inscrições: 08/10/2024.

2.3.2. Recurso(s): dia 09/10/2024. Os recursos devem ser encaminhados à Comissão de Seleção, exclusivamente para o e-mail pgmat@ufpi.edu.br

2.3.3. Resultado do(s) Recurso(s): 10/10/2024.

3. SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção será desenvolvido em 02 (duas) etapas. **Primeira etapa:** Análise de Currículo, caráter classificatório; **Segunda etapa:** Entrevista, poderá ser realizada de forma presencial ou remota, caráter eliminatório e classificatório.

3.2. **Primeira Etapa:** Análise de Currículo.

3.2.1. A análise de Currículo será realizada tomando como base os critérios estabelecidos no ANEXO I deste edital. O candidato que obtiver maior pontuação receberá nota 10 (dez). As notas dos demais candidatos serão estabelecidas de forma proporcional.

3.2.2. Conforme ANEXO I, na composição da nota nesta etapa, serão consideradas a “**Nota em disciplinas básicas (NDB)**” e a “**Nota em disciplinas avançadas (NDA)**”.

3.2.3. **Nota em disciplinas básicas (NDB).** O candidato deverá indicar no Anexo V deste Edital:

3.2.3.1. até três disciplinas diferentes, chamadas aqui de “básicas”, do histórico escolar do mestrado, ou que tenha cursado de forma independente, neste caso deve-se comprovar por meio de declaração assinada pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação onde cursou a(s) respectiva(s) disciplina(s). Nos dois casos, o candidato deve enviar as respectivas ementas. As disciplinas escolhidas devem ser equivalentes à três disciplinas da seguinte lista:

1. Análise Complexa
2. Análise no $\mathbb{R}^n$
3. Equações Diferenciais Ordinárias
4. Estruturas Algébricas
5. Geometria Diferencial
6. Medida e Integração

3.2.3.2. Para cada candidato com inscrição deferida será atribuída uma nota,

Halysen Inui Baltazar



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br



denominada **NDB**. A nota NDB será calculada do seguinte modo:

NDB=soma das notas obtidas nas disciplinas escolhidas dividido por três.

3.2.4. Nota em disciplinas avançadas (NDA). O candidato deverá indicar no Anexo V deste Edital:

3.2.4.1. até três disciplinas diferentes, chamadas aqui de “avançadas”, do histórico escolar do mestrado, ou que tenha cursado de forma independente, neste caso deve-se comprovar por meio de declaração assinada pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação onde cursou a(s) respectiva(s) disciplina(s). Nos dois casos, o candidato deve enviar as respectivas ementas. As disciplinas escolhidas devem ser equivalentes à três disciplinas da seguinte lista:

1. Análise Convexa
2. Análise Funcional
3. Equações Diferenciais Parciais I
4. Geometria Riemanniana
5. Otimização I
6. Teoria Ergódica
7. Topologia Algébrica
8. Variedades Diferenciáveis

3.2.4.2. Para cada candidato com inscrição deferida será atribuída uma nota, denominada **NDA**. A nota NDA será calculada do seguinte modo:

NDA=soma das notas obtidas nas disciplinas escolhidas dividido por três.

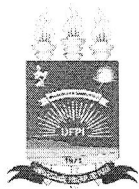
3.2.5. Nas declarações mencionadas nos itens 3.2.3.1. e 3.2.4.1. devem constar o nome da disciplina, a ementa e o rendimento do aluno.

3.2.6. As ementas das disciplinas elencadas nos itens 3.2.3.1. e 3.2.4.1. estão disponíveis no site do programa, ver Regimento Interno:

https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=366&idTipo=2

3.2.7. Uma disciplina A, indicada pelo candidato, será considerada equivalente a uma disciplina B das listas de disciplinas mencionadas nos itens 3.2.3.1. e 3.2.4.1. deste Edital, quando a ementa de A contiver pelo menos 80% da ementa de B.

3.2.8. Se uma disciplina indicada pelo candidato não satisfizer o critério da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br



equivalência da ementa conforme item 3.2.7. deste Edital, a nota atribuída a esta será zero.

3.2.9. Caso o candidato não indique disciplinas, conforme solicitado nos itens 3.2.3.1. e 3.2.4.1., as notas NDB e NDA atribuídas serão iguais a zero.

3.2.10. A lista com a classificação dos candidatos nesta etapa será disponibilizada dia 14/10/2024 no sítio:

http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=366

3.2.11. Recurso(s): dia 15/10/2024. Os recursos devem ser encaminhados à Comissão de Seleção, exclusivamente para o e-mail pgmat@ufpi.edu.br.

3.2.12. Resultado do(s) Recurso(s): 16/10/2024.

3.3. Segunda Etapa: Entrevista.

3.3.1. Essa etapa tem por objetivo avaliar o perfil do candidato em coerência com requisitos fundamentais necessários a seu pleno desenvolvimento como discente do curso de doutorado em matemática.

3.3.2. A nota da entrevista pode variar de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação.

3.3.3. A entrevista terá duração de 20 (vinte) minutos e será realizada de forma presencial para candidatos que residem em Teresina ou de forma remota, preferencialmente por meio de alguma plataforma de videoconferência, para candidatos que residam fora da cidade de Teresina/PI.

3.3.4. Data: dias 21/10/2024 e 22/10/2024. Os horários de realização das entrevistas serão divulgados junto com o resultado da análise de currículo. Em caso de não comparecimento, o candidato será eliminado do processo seletivo.

3.3.5. Resultado da entrevista: 25/10/2024. A lista com a classificação dos candidatos nesta etapa será disponibilizada no sítio:

http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=366

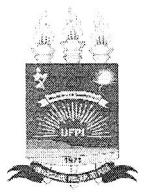
3.3.6. Recursos: dia 28/10/2024. Os recursos devem ser encaminhados à Comissão de Seleção, exclusivamente para o e-mail pgmat@ufpi.edu.br.

3.3.7. Resultado do(s) Recurso(s): 29/10/2024.

3.4. O resultado parcial do processo de seleção será divulgado no dia 30/10/2024 no sítio do PPGMAT:

http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=366

Halysen Inani Baltazar



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br



3.4.1. Recurso(s): dia 31/10/2024. Os recursos devem ser encaminhados à Comissão de Seleção, exclusivamente para o e-mail pgmat@ufpi.edu.br.

3.4.2. Resultado do(s) Recurso(s): dia 01/11/2024.

3.4.3. Resultado Final: até dia 11/11/2024.

4. RESULTADO DA SELEÇÃO

A classificação final dos candidatos será feita com base nos resultados obtidos nas duas etapas do processo seletivo segundo a fórmula abaixo:

Nota Final = $[3x(\text{Nota da análise de currículo}) + 2x(\text{Nota da entrevista})]/5$.

Em caso de empate na nota final, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo candidato nas etapas do processo seletivo, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

1º- Nota obtida na análise de currículo;

2º- Nota obtida na entrevista.

4.1. A seleção dos discentes e a distribuição de bolsas de estudos, em consonância com os requisitos determinados pelas agências de fomento, pela Resolução 023/14-CEPEX e pela Portaria Nº1-PPGMAT/2020, será feita considerando-se a nota final obtida pelo candidato no processo de seleção.

4.1.1. O número de bolsas dependerá da disponibilidade das agências de fomento.

4.2. O resultado final do processo de seleção será divulgado pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação até o dia 11/11/2024 e, posteriormente, disponibilizado no sítio do programa.

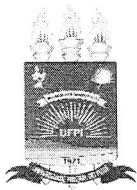
5. DAS MATRÍCULAS E INÍCIO DAS AULAS

5.1. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

A Matrícula Institucional no Curso de Doutorado Acadêmico em Matemática do Programa de Pós-Graduação em Matemática, será realizada na Coordenação do Programa, localizado no Bloco SG04, Centro de Ciências da Natureza – CCN, do Campus Ministro Petrônio Portella. Os candidatos selecionados realizarão matrícula no período indicado no Calendário Universitário da Pós-Graduação (Stricto Sensu) 2025 a ser divulgado posteriormente no sítio:

<http://www.ufpi.br/calendario-pos-graduacao>

5.1.1. O candidato selecionado deverá, no ato da matrícula institucional, apresentar os documentos abaixo relacionados, caso contrário, o mesmo estará



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br



impossibilitado de efetuar sua matrícula no programa.

- Documento de Identidade (RG, Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional) para brasileiros, ou passaporte para estrangeiros, que possua o poder de comprovar inequívoca e irrefutavelmente a identidade do candidato;
- CPF, para brasileiros;
- Certificado de reservista (somente para candidatos do gênero masculino);
- 01 (uma) foto 3x4, recente;
- Diploma ou certidão de conclusão de graduação para mestrado; e diploma ou certidão de conclusão do mestrado ou declaração de que o diploma está em confecção, para doutorado;
- Histórico escolar da graduação para o mestrado; e histórico escolar do mestrado para o doutorado;
- Comprovante de residência, atualizado (até 03 meses);
- Cópia do Histórico Escolar do Mestrado;
- Declaração de conhecimento (em acordo ao Art. 32, da Resolução nº 658/2024 CEPEX); disponível em

http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=366&idTipo=4

5.1.2. De acordo com a (Resolução nº 658/2024, Art. 32) Não será permitida a matrícula simultânea em:

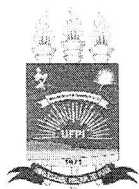
1. dois programas de pós-graduação *stricto sensu*;
2. um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação;
3. um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um programa de pós-graduação *lato sensu*.

Parágrafo Único. Concluentes de cursos de Graduação, de Pós-Graduação ***lato sensu*** ou ***stricto sensu*** poderão realizar matrícula provisória, passando a contar com o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da matrícula institucional, para apresentar documento de integralização curricular de Curso de Graduação, e em caso de Pós-Graduação, comprovante de entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso, Dissertação ou Tese.

5.2. MATRÍCULA CURRICULAR

A Matrícula Curricular dos candidatos selecionados será realizada pelo próprio discente diretamente no sistema acadêmico SIGAA (www.sigaa.ufpi.br) ou na

Halysen Irene Baltazar



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br



Coordenação do Programa. Os candidatos selecionados realizarão matrícula no período indicado no Calendário Universitário da Pós-Graduação (Stricto Sensu) de 2025 a ser divulgado posteriormente no sítio:

<http://www.ufpi.br/calendario-pos-graduacao>

5.3. DO INÍCIO DAS AULAS

A data de início das aulas do período 2025.1 será divulgada posteriormente no Calendário Universitário da Pós-Graduação (Stricto Sensu) de 2024/2025, a ser publicado posteriormente no sítio:

<http://www.ufpi.br/calendario-pos-graduacao>

6. DA PROFICIÊNCIA

6.1. De acordo com o Art. 34 da Resolução nº658/2024-CEPEX, torna-se obrigatório a comprovação da proficiência em língua(s) estrangeira(s) em até 12 (doze) meses da data da matrícula institucional em Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* da Universidade Federal do Piauí sendo 01(uma) língua para o Mestrado e 02 (duas) línguas para o Doutorado. Estes exames serão realizados pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE), os quais serão realizados preferencialmente de forma on-line, por meio de plataformas virtuais, ou na forma presencial no Campus Ministro Petrônio Portella ou nos campi da UFPI. Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI serão aceitos todos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil. Aceitam-se também as proficiências provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e do TOEFL, conforme o art. 34 da Resolução 658/2024 CEPEX.

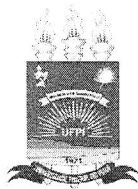
6.2. Aos candidatos ao Doutorado é obrigatório demonstrar proficiência em, pelo menos, 02 (duas) línguas estrangeiras. Sendo uma proficiência obrigatória em língua inglesa e a outra em qualquer língua diferente da língua pátria do candidato.

6.3. Os exames de proficiência de que trata o item 6.1 terão validades, segundo o art. 34, § 5º da Resolução nº 658/2024 CEPEX, de 03 (três) anos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

7.2. Será excluído da seleção, em qualquer etapa, o candidato que:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br



7.2.1. Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

7.2.2. Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção;

7.2.3. Não atender às determinações regulamentadas neste edital.

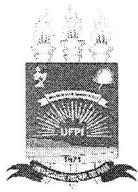
7.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os comunicados referentes a este processo seletivo publicado na página do PPGMAT

http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=366

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Seleção, juntamente com a Coordenação do Programa.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Período de Inscrição	02/09/2024 a 04/10/2024
Publicação do resultado da homologação das inscrições	08/10/2024
Interposição de recursos	09/10/2024
Publicação do resultado da interposição dos recursos da homologação das inscrições	10/10/2024
Resultado da Análise de Currículo	14/10/2024
Interposição dos recursos da análise de currículo	15/10/2024
Resultado da interposição dos recursos da análise de currículo	16/10/2024
Entrevista	21/10/2024 a 22/10/2024
Resultado da Entrevista	25/10/2024
Interposição dos recursos da entrevista	28/10/2024
Resultado da interposição dos recursos da entrevista	29/10/2024
Publicação do resultado parcial	30/10/2024
Interposição dos recursos do resultado parcial	31/10/2024
Resultado da interposição dos recursos do resultado parcial	01/11/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br



Resultado Final do Processo Seletivo

Até 11/11/2024

Teresina, 19 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Halyson Irene Baltazar

Coordenador de Programa de Pós-Graduação em Matemática

Prof. Dr. Edmilson Miranda de Moura

Diretor do Centro de Ciências da Natureza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br



ANEXO I

Tabela de pontos para Análise de Currículo – Nível Doutorado

Candidato(a) _____ Total de pontos _____

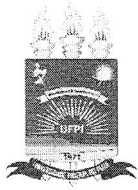
Atividade	Pontos por atividade	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Mestrado na área de matemática ¹	30	30	
Mestrado em outras áreas do conhecimento ¹	20	20	
Nota em disciplinas básicas	NDB	10	
Nota em disciplinas avançadas	NDA	10	
Prêmios e distinções (obtidos nos últimos 5 anos)	2	4	
Artigo publicado cujo tema abordado pertence a uma das subáreas da matemática, segundo tabela de áreas do conhecimento da CAPES ² (Qualis da revista A1, A2, A3, A4)	8	16	
Artigo publicado cujo tema abordado pertence a uma das subáreas da matemática, segundo tabela de áreas do conhecimento da CAPES ² (Qualis da revista B1, B2, B3, B4)	5	10	
Apresentação oral, ou pôster, em evento de caráter internacional na área de matemática	3	6	
Apresentação oral, ou pôster, em evento de caráter nacional na área de matemática	2	4	
Apresentação oral, ou pôster, em evento de caráter local/regional na área de matemática	1	2	

¹Para os candidatos formandos a pontuação a que se refere esta atividade será computada integralmente, devendo o mesmo apresentar declaração com data de previsão de defesa para antes da matrícula institucional.

²Tabela de áreas da CAPES, disponível em:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>

Halysson Inani Baltazar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br



ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

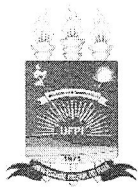
1. DADOS PESSOAIS			
Nome completo:			
CPF:	RG:	Org.Exp.:	U.F.:
Número do passaporte (se estrangeiro):			
2. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Logradouro:		No:	
Complemento:		Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:	
E-mail:		Telefone: ()	
3. CURSO PRETENDIDO			
MESTRADO		DOUTORADO	
4. SEMESTRE DE INGRESSO			
Semestre	Primeiro	Semestre	Segundo
5. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA			
INSTITUIÇÃO (Sigla):		GRADUAÇÃO EM:	
6. PROFESSOR(ES) QUE O RECOMENDARÃO*			
Nome		E-mail	
7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA			
Os candidatos deverão OBRIGATORIAMENTE anexar à ficha de inscrição os documentos exigidos no edital que rege o processo de seleção.			

*Cada candidato deve indicar dois professores que o recomendará. Os professores indicados devem preencher a carta de recomendação acessando o link:
<https://forms.gle/Go1pMMfM8sLu6j1b8>

Local e data:
Assinatura:

Halysson Irene Baltazar

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br



ANEXO III

**DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº ____/2025-PPGMAT para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFPI no campus Ministro Petrônio Portela, nível doutorado acadêmico.

Nome do(a) Candidato(a):	
Nº de Inscrição:	
CPF:	RG:
Email:	Telefone:

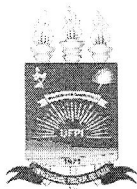
Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerá apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue, juntamente com esta declaração, no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

_____, ____ de _____ de 2024

Assinatura do Candidato

Halysson Inane Baltazar



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br



ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-Racial

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas)

Eu, _____ documento de identificação civil nº _____ órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFPI no campus Ministro Petrônio Portela, nível doutorado acadêmico, declaro-me:

☐ Preto(a) ☐ Pardo(a) ☐ Indígena: _____
(informar comunidade indígena).

Declaro estar ciente que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18/2012.

Eu, abaixo-assinado e identificado, autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ver conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

_____, ____ de _____ de 2024

Assinatura do Candidato

Halysson Inani Baltazar



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br



**DEFINIÇÕES DE NEGRO(A), INDÍGENA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA
SEGUIDAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PPGMAT/UFPI**

De acordo com Resolução CEPEX/UFPI N° 98/2021, consideram-se:

I - Negros(as) (pretos(as) e pardos(as)): aquele que se autodeclarar como tal no ato da inscrição no processo seletivo conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e no Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288/2010;

II - Indígena: aquele que pertença à comunidade indígena no território nacional

III - Pessoa com deficiência: aquela que se enquadrar nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como no § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 e no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015.

Halysson Irene Baltazar



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br



ANEXO V

1. Primeira básica: indique aqui, o nome completo de uma disciplina de seu histórico escolar do mestrado, ou que tenha cursado de forma independente, que seja equivalente a uma das disciplinas chamadas de básicas no item 3.2.3.1. deste Edital:

2. Segunda básica: indique aqui, o nome completo de uma disciplina de seu histórico escolar do mestrado, ou que tenha cursado de forma independente, que seja equivalente a uma das disciplinas chamadas de básicas no item 3.2.3.1. deste Edital:

3. Terceira básica: indique aqui, o nome completo de uma disciplina de seu histórico escolar do mestrado, ou que tenha cursado de forma independente, que seja equivalente a uma das disciplinas chamadas de básicas no item 3.2.3.1. deste Edital:

1. Primeira avançada: indique aqui, o nome completo de uma disciplina de seu histórico escolar do mestrado, ou que tenha cursado de forma independente, que seja equivalente a uma das disciplinas chamadas de básicas no item 3.2.4.1. deste Edital:

2. Segunda avançada: indique aqui, o nome completo de uma disciplina de seu histórico escolar do mestrado, ou que tenha cursado de forma independente, que seja equivalente a uma das disciplinas chamadas de básicas no item 3.2.4.1. deste Edital:

3. Terceira avançada: indique aqui, o nome completo de uma disciplina de seu histórico escolar do mestrado, ou que tenha cursado de forma independente, que seja equivalente a uma das disciplinas chamadas de básicas no item 3.2.4.1. deste Edital:

Assinatura do Candidato

Halysen Isaac Baltazar